



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ELEIÇÕES CONSUPER/CEPE 2016

1. O QUE É O CONSUPER?

R. O Conselho Superior (CONSUPER) é o órgão máximo do IFPB, geral e sistêmico, detém as competências administrativas internas, tem caráter consultivo e deliberativo.

2. O QUE É O CEPE?

R. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) é um órgão colegiado que tem por finalidade elaborar e atualizar as normas internas sobre ensino, pesquisa e extensão, respeitando as competências legais do Conselho Superior e da reitoria.

3. COMO SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES PARA O CONSUPER?

R. Os estudantes, professores e técnico-administrativos poderão se inscrever de duas formas: individual ou em chapas.

4. COMO SE DARÁ A ELEIÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE REALIZAREM SUAS INSCRIÇÕES PARA O CONSUPER DE FORMA INDIVIDUAL?

R. Cada Campus tem direito a 01 (um) representante titular no CONSUPER. Este poderá ser um estudante, professor ou técnico-administrativo que será votado pelos seus pares em cada Campus. O representante eleito será aquele que obtiver maior percentual de votação, segundo os mesmos critérios utilizados nas eleições para Reitor e Diretor Geral.

5. COMO SE DARÁ A ELEIÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE REALIZAREM SUAS INSCRIÇÕES PARA O CONSUPER POR MEIO DE CHAPAS?

R. Nesse caso, cada segmento da comunidade acadêmica do IFPB terá direito a 06 (seis) representantes titulares no CONSUPER. As chapas poderão ser formadas de duas formas: individual ou coletiva. Cada chapa coletiva deverá ser inscrita com exatamente 12 (doze) componentes do mesmo segmento. Podendo ser formada com membros dos diferentes Campi, observando a representação mínima de 30% de cada gênero. As chapas inscritas poderão ser votadas em todos os campi do IFPB.

6. COMO SERÃO REALIZADAS AS INSCRIÇÕES PARA O CEPE?

R. Os estudantes, professores e técnico-administrativos só poderão se inscrever para compor o CEPE por meio de chapas.

7. COMO SE DARÁ A ELEIÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE REALIZAREM SUAS INSCRIÇÕES PARA O CEPE?

R. Nesse caso, cada segmento da comunidade acadêmica do IFPB terá direito a 03 (três) representantes titulares no CEPE. As chapas só poderão ser formadas de forma coletiva. Cada chapa coletiva deverá ser inscrita com exatamente 06 (seis) componentes do mesmo segmento. As chapas inscritas poderão ser votadas em todos os campi do IFPB.

8. OS SERVIDORES QUE ESTÃO ATUALMENTE EM CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADAS (FG) OU EM CARGOS DE DIREÇÃO (CD) PODERÃO CANDIDATAR-SE?

R. Os servidores que estão nessa situação só poderão se inscrever para o CONSUPER e de forma individual para representante de Campus. As chapas não poderão conter candidato(s) nas citadas condições.

9. QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÕES?

R. De 19 a 23 de setembro de 2016, no setor de protocolo do respectivo Campus.

10. QUANDO SERÁ A VOTAÇÃO?

R. Em 19 de outubro de 2016.

11. COMO POSSO OBTER MAIS DETALHES SOBRE ESSAS ELEIÇÕES?

R. Acesse o Regulamento Eleitoral e os formulários de inscrição que estão disponíveis no link abaixo:

<http://www.ifpb.edu.br/comissoes/cec-consuper-e-cepe>

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Contato: eleicoesconsuper2016@ifpb.edu.br